Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
23/09/25
Cidão da Telepar
Vereador - 2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 23/09/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 503, DE 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos do art. 148, IV do Regimento Interno, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Charlles Urbano Hostins Junior, Superintendente Regional Departamento de Estradas de Rodagem - DER solicitando providências para alteração da sinalização do limite de velocidade, que seja de 70 Km/h no trecho que compreende a BR-369, desde o Trevo Cataratas até próximo da entrada da comunidade Colônia Barreiro sentido município de Corbélia, no município de Cascavel-PR.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 23 de setembro de 2025.

Contador Mazutti
Vereador/PL

Justificativa:

Senhor Superintendente, diante do grave acidente de atropelamento de duas adolescentes ocorrido no dia de ontem (22), na BR-369 na altura do KM 505, por volta das 17h30 conforme veiculado por vários meios de comunicação, venho requerer estudos técnicos com a possibilidade de diminuir o limite de velocidade para 70 Km/h. Segue um dos links do acidente como fonte: https://cgn.inf.br/noticia/1940206/fatalidade-na-br-369-teste-do-etilometro-nao-apontou-consumo-de-bebida-alcoolica-diz-prf.

Sabemos que o fluxo de veículos é grande nesta BR 369, principalmente em horário de pico. E como há a existência do grande bairro Morumbi com vários loteamentos margeando a BR 369 sentido município de Corbélia, há várias pessoas que atravessam a BR-369 a pé ou de bicicleta e até com veículos em vários momentos do dia para ir ao trabalho ou em residências ou a outros afazeres na cidade, por diversas necessidades pessoais ou profissional.

À vista disso, requer-se providências junto a Departamento de Estradas de Rodagem no sentido de efetuar estudos no local, de modo a viabilizar a implantação da referida sinalização de modo que seja solucionado o problema aqui relatado.

APROVADO
DIRETORIA LEGISLATIVA